

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2022, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA e a empresa **EVOLUENG ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de passagem aérea de fauna arborícola interligando a ARIE Mata Santa Genebra a fragmento de vegetação existente na Zona de Amortecimento (ZA) da ARIE Mata de Santa Genebra.

CONTRATO Nº 02/2022 - PROTOCOLO Nº 354-60/2021

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **EVOLUENG ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, com sede à Rua Ulisses Lelot Filho, 521, Jardim São Judas Tadeu, CEP 13059-722, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.957.0001-95, neste ato representada pelo Sr. Leandro Manoel da Silva, portador do RG nº 45.529.801-4 e do CPF nº 330.600.318-27, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 5 (cinco) meses a partir de 27 de fevereiro de 2023, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Sem ônus para a administração.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato permanecerá o mesmo, ou seja R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 FEV. 2023

Aparecido Souza Santos
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Assinado de forma digital por LEANDRO
MANOEL DA SILVA:33060031827
Dados: 2023.02.08 11:17:41 -03'00'

Leandro Manoel da Silva
EVOLUENG ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

CRISTINA MAYUMI ARAI
Contadora
CRC: 1PR051636/O-4 T
Matricula: 2-7

André Juliano Zacardi
Agente Administrativo
Dep. Adm. Finanças e Supervisão Geral
Matricula: 50-7

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 02/2022

Vigência 5 (cinco) meses – 27/02/2023 a 27/07/2023

Valor do Contrato = R\$ 43.000,00

Aditamento 01 – Prazo 5 (cinco) meses

De: 27/09/2022 a 27/02/2023

Aditamento 02 – Prazo 5 (cinco) meses

De: 27/02/2023 à 27/07/2023

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ADITAMENTO 01 DO CONTRATO NR. 02/2022
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: EVOLUENG ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 001/2022

PROTOCOLO Nº 354-60/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de passagem aérea de fauna arborícola interligando a ARIE Mata Santa Genebra a fragmento de vegetação existente na Zona de Amortecimento (ZA) da ARIE Mata de Santa Genebra. A sede do órgão gestor da ARIE MSG, a Fundação José Pedro de Oliveira, localiza-se na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755 – Campinas/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

09 FEV. 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

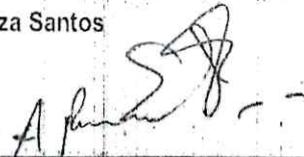
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

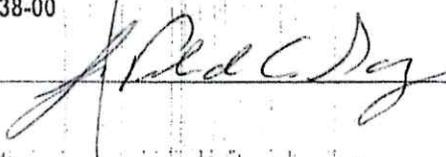
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Leandro Manoel da Silva

Cargo: Diretor

CPF: 330.600.318-27

Assinatura: 

Assinado de forma digital por LEANDRO
MANOEL DA SILVA:33060031827

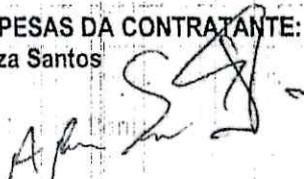
Dados: 2023.02.08 11:31:13 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

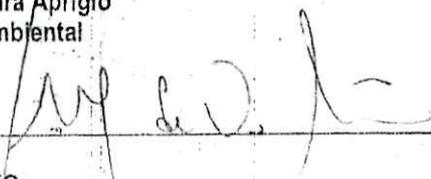
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Patrik de Oliveira Aprigio

Cargo: Engenheiro Ambiental

CPF: 339.519.258-09

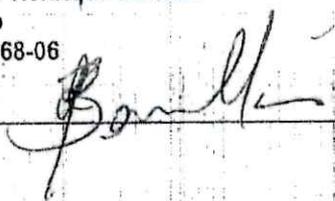
Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Thomas Henrique Barrella

Cargo: Biólogo

CPF: 278.587.868-06

Assinatura: 

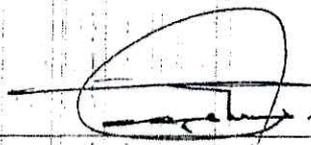


DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Marcelo Bernardino Polieri
 Cargo: Diretor
 CPF: 137.621.478-41

Assinatura: 

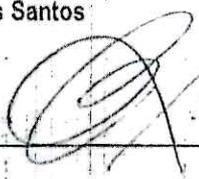
Nome: João Batista Meira
 Cargo: Diretor
 CPF: 778.086.658-00

Assinatura: 

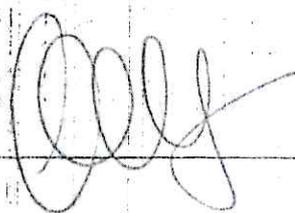
Nome: Sabrina Kelly Batista Martins
 Cargo: Diretora
 CPF: 324.043.008-81

Assinatura: 

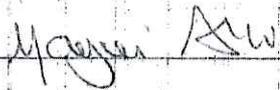
Nome: Carlos Roberto Berlamino dos Santos
 Cargo: Assessor Executivo
 CPF: 150.331.708-05

Assinatura: 

Nome: André Juliano Zacardi
 Cargo: Agente Administrativo
 CPF: 154.957.348-90

Assinatura: 

Nome: Cristina Mayumi Arai
 Cargo: Contadora
 CPF: 143.480.118-77

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico; na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)